



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ  
Gabinete do Prefeito

Rua Ferreira da Cunha nº 410 – Vila Diamantina – Camapuã – MS – CEP 79.420-000 – Tel.: (0xx67)286-1275

LEI Nº 1.188, DE 05 DE OUTUBRO DE 2001.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação das Entidades do Pró Rádio Cidade – RÁDIO CIDADE e dá outras providências.*

**MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

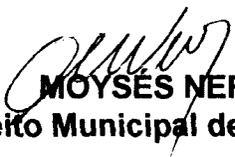
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação das Entidades do Pró Rádio Cidade – RÁDIO CIDADE, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de aquisição de equipamentos e despesas iniciais de instalação do serviço de radiodifusão comunitária em frequência modulada.

Art. 2º O valor total do repasse é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em uma única parcela.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 05 de outubro de 2001.

  
**MOYSÉS NERY,**  
Prefeito Municipal de Camapuã



*União, trabalho e transparência*